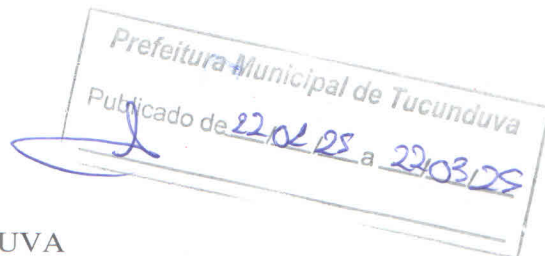




MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 1251, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir kits escolares para os alunos da educação básica da rede municipal de ensino de Tucunduva.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir Kits Escolares para os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Tucunduva (do Pré Escolar até o 9º ano do Ensino Fundamental).

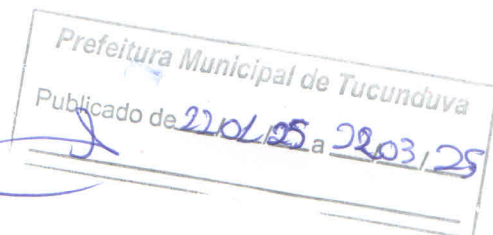
Art. 2º Os kits escolares a serem adquiridos e distribuídos serão compostos de:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA contendo: 1 unidade de apontador com depósito 1 unidade de borracha escolar 1 unidade de caderno de desenho 1 unidade de cola branca 90g 1 unidade de lápis de cor (12 cores) 1 caixa de giz de cera 12 unidades, 48 gramas 1 unidade de lápis preto 1 unidade de massa para modelar, 90 gramas, caixa com 6 unidades 1 unidade de tesoura sem ponta 1 unidade de tinta guache (6 cores) 1 unidade de pincel nº 8 1 unidade de pasta plástica aba e elástico ofício, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm com lombo de 2cm)
2	KIT ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO contendo: 1 unidade de apontador com depósito 2 unidades de borracha escolar 1 unidade de caderno de desenho 1 unidade de cola branca 90g 2 unidades de lápis preto 1 unidade de lápis de cor (12 cores) 2 unidades de lápis grafite 1 unidade de caderno grande de brochura, 96 folhas, capa dura 1 unidade de régua 1 unidade de tesoura sem ponta 1 unidade de pasta plástica aba e elástico ofício, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm, com lombo de 2cm)
3	KIT ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO contendo: 1 unidade de apontador com depósito 2 unidades de borracha escolar 1 unidade de caderno de desenho



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



ITEM	DESCRIÇÃO
	1 unidade de cola branca 90g 2 unidades de lápis preto 1 unidade de lápis de cor (12 cores) 3 unidades de caderno grande de espiral, 96 folhas, capa dura 1 unidade de caneta esferográfica azul ponta fina 1 unidade de caneta esferográfica preta ponta fina 1 unidade de caneta esferográfica vermelha ponta fina 1 unidade de régua 1 unidade de tesoura sem ponta 1 unidade de pasta plástica aba e elástico ofício, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm, com lombo de 2cm)

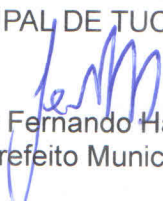
Art. 3º Os Kits serão adquiridos pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, observadas as disposições da Lei 14.133/21, e distribuídos por Termo de Recebimento e Responsabilidade, a cada aluno e/ou responsável.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

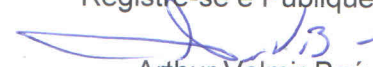
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
UNIDADE: 0605 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
PROJETO/ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das Atividades do Salário Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo
Vínculo – 0550
Acesso – 0172

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o ano de 2028.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 22 DE JANEIRO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Arthur Valmir Baú

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos